



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS
CNPJ: 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026
E-mail: licitacaosemsa2019@gmail.com / semsaobidos@yahoo.com.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 003/2020/SEMSA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2020/PMO/SEMSA - SRP
PARA REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA AUMED HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 26.332.803/0001-37, NA FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

O Município de Óbidos/PA/Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Óbidos/PA, com sede à Rua Almirante Barroso, nº: 330 – Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos-PA, inscrita no CNPJ de nº **11.884.818/0001-30**, neste ato representada pelo(a) seu(a) ordenador(a) o(a) **Sr.(a) NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro(a), Secretário(a) Municipal de Saúde, nomeado(a) pelo Decreto Municipal nº: 540/2018 de 29/06/2018, portadora da Carteira de Identidade nº: 3415239 e CPF: 526.327.762-87, E-mail: dra.nath.rsilva@gmail.com, Telefone (93) 992260512, residente e domiciliado(a) na Travessa Liberdade, S/N, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000.

CONTRATADA

Empresa **AUMED HOSPITALARES LTDA - ME**, com sede na Trav. Professora Agripina de Matos, nº:1731, Bairro Caranazal, Santarém – Pará, CEP: 68.040-410, E-mail: jacsstm@hotmail.com, Telefone: (93) 3523 – 3789 / (93) 99112-6853, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.332.803/0001-37, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. José Augusto Cordeiro de Souza** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº: 4436096 PC/PA e CPF: 700.060.322-49.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS
CNPJ: 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026
E-mail: licitacao sema2019@gmail.com / semaobidos@yahoo.com.br

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2020/PMO/SEMSA, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520; de 17/07/2002; Decreto Federal 10.024/2019; Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, bem como as condições estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2020/PMO/SEMSA.

1- DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material técnico descartável em atendimento às demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - A execução do fornecimento observará o previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3 - DO PREÇO

3.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 594.367,72 (Quinhentos e noventa e quatro mil e trezentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos)**, referente ao quantitativo solicitado pelos responsáveis da SEMSA para o ano de 2020 e preços registrados, conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE FORNECIM	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Agulha descartável 20 x 5,5-caixa c/100 unid.	CX	SR	70	R\$ 6,95	R\$ 486,50
4	Agulha descartável 25 x 6 -caixa c/100 unidades	CX	SR	60	R\$ 9,18	R\$ 550,80



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS
CNPJ: 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026
E-mail: licitacaosemsa2019@gmail.com / semsaobidos@yahoo.com.br

6	Agulha descartável 30x8-caixa c/100 unidades	CX	SR	120	R\$ 7,10	R\$ 852,00
8	Agulhas para coleta múltipla de sangue a vácuo, agulha 25 x 7mm (22g 1)- caixa c/100 unidades	CX	BD	10	R\$ 32,10	R\$ 321,00
9	Álcool 70% 1 L-frasco c/ 1 litro	FCO	JALLES	350	R\$ 4,90	R\$ 1.715,00
10	Álcool 92,8% 1Lt-frasco c/ 1 litro	FCO	JALLES	350	R\$ 5,10	R\$ 1.785,00
20	Atadura de gessada 15 cm x 3M-rolô c/ 3 metros	PCT	ORTOPHEN	300	R\$ 1,95	R\$ 585,00
23	Bolsa coletora de urina com porta para coleta, sistema fechada com válvula anti-refluxo capacidade 2000ml	UNID.	LABOR IMPORT	360	R\$ 3,20	R\$ 1.152,00
25	Bolsa de colostomia adulto, sistema com uma peça, drenável, plástico Anti odor opaca, sem filtro de carvão ativado, resina sintética recortável 19 a 64mm, com adesivo micro poroso	UNID	VITAL GOLD	36	R\$ 12,80	R\$ 460,80



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS
CNPJ: 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026
E-mail: licitacaosemsa2019@gmail.com / semsaobidos@yahoo.com.br

26	Bolsa de colostomia, com adesivo micro poroso, pré-cortada em 19mm, recortável de 25 a 70mm, com filtro de carvão ativado, transparente com forro de PE perfurado, bolsa opaca com forro de TNT, bolsa com placa integrada (sistema de uma peça), bolsa drenável, acompanha régua de medida de abertura de estoma. Pacote c/1 unid.	UNID.	VITAL GOLD	600	R\$ 8,80	R\$ 5.280,00
28	caixa coletora perfurocortante 20 lt-pacote c/1 UNID.	UNID	DESCAR BOX	300	R\$ 5,05	R\$ 1.515,00
31	Cânula de Guedel Nº 3 c/balão-pacote c/1 unidade	UNID	ADVANTIVE	6	R\$ 3,28	R\$ 19,68
32	Cânula de Guedel Nº 4 c/balão-pacote c/1 unidade	UNID	ADVANTIVE	6	R\$ 3,28	R\$ 19,68
33	Cânula de Guedel Nº 5 c/balão-pacote c/1 unidade	UNID	ADVANTIVE	6	R\$ 3,28	R\$ 19,68
36	Cateter intravenoso nº 14g hospitalar-caixa c/100 unid.	UNID	POLYMED	180	R\$ 89,00	R\$ 16.020,00
40	Cateter intravenoso Nº 24g hospitalar-caixa c/100 unid.	CX	POLYMED	360	R\$ 98,90	R\$ 35.604,00
51	Dreno de tórax radiopaco Nº28	UND	WALTEX	18	R\$ 6,29	R\$ 113,22
53	Dreno torácico PVC Nº 24fr	UND	WALTEX	18	R\$ 5,73	R\$ 103,14



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS
CNPJ: 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026
E-mail: licitacaosemsa2019@gmail.com / semsaobidos@yahoo.com.br

55	Dreno torácico PVC Nº 32fr	UND	WALTEX	18	R\$ 5,73	R\$ 103,14
56	Dreno torácico PVC Nº 36fr	UND	WALTEX	18	R\$ 5,73	R\$ 103,14
58	Eletrodo cardíaco para monitoração(adulto) -pacote c/ 50unidade	PCT	LAMEDI D	30	R\$ 14,24	R\$ 427,20
59	Equipo fotossensível 200 unid.	UND	BIOBASE	180	R\$ 2,88	R\$ 518,40
62	Fio adesiva hospitalar rolo com 16mm-Rolo c/ 50metros	ROLO	CRAU PLAST	30	R\$ 3,30	R\$ 99,00
65	Fio catepute cromado c/ a cil. 3cm Nº 4-0-caixa c/ 24 unidades	CX	SHALON	4	R\$ 98,90	R\$ 395,60
66	Fio catepute cromado c/ a cil. 3cm Nº 5-0-caixa c/ 24 unidades	CX	SHALON	4	R\$ 98,80	R\$ 395,20
67	Fio catepute cromado c/ a cil. 4cm Nº2 -0-caixa c/ 24 unidades	CX	SHALON	4	R\$ 95,80	R\$ 383,20
68	Fio catepute cromado c/ a cil. 4cm Nº2 -caixa c/ 24 unidades	CX	SHALON	4	R\$ 98,40	R\$ 393,60
69	Fio catepute cromado c/ a cil. 4cm Nº3 -0-caixa c/ 24 unidades	CX	SHALON	4	R\$ 114,90	R\$ 459,60



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS
CNPJ: 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026
E-mail: licitacaosemsa2019@gmail.com / semsaobidos@yahoo.com.br

70	Fio categute cromado c/ a cil. 4cm N°4 -0-caixa c/ 24 unidades	CX	SHALON	4	R\$ 114,90	R\$ 459,60
71	Fio categute cromado c/ a cil. 4cm N°5 -0-caixa c/ 24 unidades	CX	SHALON	4	R\$ 118,00	R\$ 472,00
79	Fio categute simples c/ag 3cm N°5-0-caixa c/ 24 unidades	CX	SHALON	4	R\$ 99,80	R\$ 399,20
80	Fio categute simples c/ag 4cm N°1-caixa c/ 24 unidades	CX	SHALON	9	R\$ 94,80	R\$ 853,20
82	Fio categute simples c/ag 4cm N°2-caixa c/ 24 unidades	CX	SHALON	9	R\$ 99,50	R\$ 895,50
83	Fio categute simples c/ag 4cm N°3-0-caixa c/ 24 unidades	CX	SHALON	4	R\$ 99,20	R\$ 396,80
87	Fio de seda c/agulha N° 3-0-caixa c/24 unidades	CX	SHALON	4	R\$ 48,00	R\$ 192,00
95	Fita de autoclave rolo com 19mm-Rolo c/30 metros	ROLO	CRAU PLAST	72	R\$ 3,60	R\$ 259,20
97	Fita micro porosa 10cm x 10m-Rolo c/10metros	ROLO	CRAU PLAST	9	R\$ 6,00	R\$ 54,00
98	Fixador citológico c/100 ml- frasco c/100ml	FRC	KOLPLAS T	36	R\$ 6,70	R\$ 241,20
105	Gel p/eletrodos fco c/1 kg-Frasco c/1kg	FCO	FORTESA N	30	R\$ 8,08	R\$ 242,40
106	Gel p/ultrassonografia Fco c/1kg-Frasco c/1kg	FCO	FORTESA N	48	R\$ 8,08	R\$ 387,84



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS
CNPJ: 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026
E-mail: licitacaosemsa2019@gmail.com / semsaobidos@yahoo.com.br

107	GLICOSÍMETRO- Fácil de utilização e navegação pelas telas; resultados rápidos (em 5 segundos), com uma gota mínima de sangue (1µ); Memória para as medições com data e hora; guarda as médias dos últimos 14 e 30 dias. Conteúdo: 01 Monitor de glicemia; 10 Tiras-testes; 10 Lancetas; 01 Lancetador; 01 Bolsa para transporte; 01 Manual de usuário, tipo ON CALL PLUS- unidade	UNID	ON CALL PLUS	75	R\$ 50,00	R\$ 3.750,00
112	Kit completo de aparelho para aferição de pressão arterial, contendo: Estetoscópio, manômetro de alta precisão, manguito com Pêra em látex de qualidade superior, Braçadeira em nylon (ou algodão) com fecho de velcro. INTANTIL-KIT	KIT	PREMIUM	30	R\$ 78,60	R\$ 2.358,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS
CNPJ: 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026
E-mail: licitacaosemsa2019@gmail.com / semsaobidos@yahoo.com.br

113	Kit completo para realização do exame de Papanicolau, contendo: 1 espátula de Ayres, 1 escova cervical, 1 lâmina de vidro, 1 caixa porta lâmina de vidro, 1 caixa porta lâminas, 1 par de luvas e 1 espêculo tamanho P-Kit.	KIT	KOLPLAS T	60	R\$ 1,50	R\$ 90,00
114	Kit completo para realização do exame de Papanicolau, contendo: 1 espátula de Ayres, 1 escova cervical, 1 lâmina de vidro, 1 caixa porta-lâminas, 1 par de luvas e 1 espêculo Tamanho G.-Kit	KIT	KOLPLAS T	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
115	Kit completo para realização do exame de Papanicolau, contendo: 1 espátula de Ayres, 1 escova cervical, 1 lâmina de vidro, 1 caixa porta-lâminas, 1 par de luvas e 1 espêculo Tamanho M.-Kit	KIT	KOLPLAS T	840	R\$ 1,60	R\$ 1.344,00
124	Lixeira hospitalar com pedal (Capacidade Mínima 30L)	UND	BRALIMP IA	6	R\$ 62,00	R\$ 372,00
132	Malha tubular 10 cm x 15 metros-rolô c/15 metros	ROLO	MSÓ	30	R\$ 6,80	R\$ 204,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS
CNPJ: 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026
E-mail: licitacaosemsa2019@gmail.com / semsaobidos@yahoo.com.br

133	Malha tubular 12cm x 15 metros- rolo c/15 metros	ROLO	MSÓ	30	R\$ 8,50	R\$ 255,00
134	Malha tubular 15cm x 15 metros-rolo c/15metros	PCT	MSÓ	30	R\$ 11,90	R\$ 357,00
135	Manta térmica adulta	UND	CONFOR TEL	3	R\$ 11,56	R\$ 34,68
143	Multivia com 2 entradas- pacote de c/1 unid.	PCT	VITAL GOLD	72	R\$ 0,68	R\$ 48,96
147	Saco cadavérico (Adulto)	UND	CONFOR TEL	60	R\$ 32,00	R\$ 1.920,00
157	Seringa descartável 10 ml com agulha 25 X 7- caixa c/250 unidades	CX	SR	720	R\$ 102,90	R\$ 74.088,00
158	Seringa descartável 10 ml sem agulha- caixa c/250 unidades	UNID	SR	720	R\$ 84,56	R\$ 60.883,20
160	Seringa descartável 20ml com agulha 25 x 7-caixa c/ 250 unidades	CX	SR	480	R\$ 162,90	R\$ 78.192,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS
CNPJ: 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026
E-mail: licitacaosemsa2019@gmail.com / semsaobidos@yahoo.com.br

161	Seringa descartável 3 ml com agulha 13 x 4,5- caixa c/500 unidades	CX	SR	30	R\$ 160,90	R\$ 4.827,00
162	Seringa descartável 3 ml com agulha 20x 5,5- caixa c/500 unidades	CX	SR	60	R\$ 162,00	R\$ 9.720,00
163	Seringa descartável 3 ml com agulha 25x 6,0- caixa c/500 unidades	CX	SR	600	R\$ 148,00	R\$ 88.800,00
164	Seringa descartável 3ml com agulha 25 x 7,0-caixa c/500 unidades	CX	SR	60	R\$ 144,90	R\$ 8.694,00
165	Seringa descartável 3ml sem agulha- caixa c/500 unidades	CX	SR	300	R\$ 78,00	R\$ 23.400,00
166	Seringa descartável 5ml com agulha 25 x 7 -caixa c/500 unidades	CX	SR	900	R\$ 118,90	R\$ 107.010,00
167	Seringa descartável 5ml sem agulha- caixa c/500 unidades	CX	SR	480	R\$ 97,90	R\$ 46.992,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS
CNPJ: 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026
E-mail: licitacaosemsa2019@gmail.com / semsaobidos@yahoo.com.br

171	Sonda de Foley Nº 10- 3 vias c/balão de 30cc- caixa c/10 unidades	CX	SOLIDOR	30	R\$ 51,00	R\$ 1.530,00
180	Sonda Nosagástrica longa Nº12	UND	BIO BASE	18	R\$ 0,78	R\$ 14,04
181	Sonda Nosagástrica longa Nº14	UND	BIO BASE	30	R\$ 0,88	R\$ 26,40
182	Sonda Nosagástrica longa Nº16	UND	BIO BASE	30	R\$ 0,92	R\$ 27,60
183	Sonda Nosagástrica longa Nº18	UND	BIO BASE	30	R\$ 1,00	R\$ 30,00
184	Sonda Nosagástrica longa Nº20	UNID	BIO BASE	18	R\$ 1,18	R\$ 21,24
190	Sonda uretral Nº 10	UND	BIO BASE	24	R\$ 0,78	R\$ 18,72
192	Sonda uretral Nº 14	UND	BIO BASE	24	R\$ 0,88	R\$ 21,12
193	Termômetro clínico digital- caixa c/1 unidade	CX	G - TEC	36	R\$ 14,00	R\$ 504,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS
CNPJ: 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026
E-mail: licitacaosemsa2019@gmail.com / semsaobidos@yahoo.com.br

196	Tudo endotraqueal com manguito N° 3.5	UND	SOLIDOR	18	R\$ 4,86	R\$ 87,48
197	Tudo endotraqueal com manguito N° 7.0	UND	SOLIDOR	18	R\$ 4,86	R\$ 87,48
198	Tudo endotraqueal com manguito N° 7.5	UND	SOLIDOR	18	R\$ 4,86	R\$ 87,48
199	Válvula reguladora para cilindro com fluxometro oxigênio	UND	PROTEC	12	R\$ 269,90	R\$ 3.238,80
VALOR TOTAL						R\$ 594.367,72

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

2424 - Fundo Municipal de Saúde.

10.301.0003.2.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

33.90.30.00 - Material de Consumo.

10.301.0003.2.031 - Manutenção da Atenção Básica - Pab Fixo.

33.90.30.00 - Material de Consumo.

10.301.0003.2.033 - Manutenção Bloco Vigilância em Saúde.

33.90.30.00 - Material de Consumo.

10.301.0003.2.034 - Manutenção do Programa Saúde da Família.

33.90.30.00 - Material de Consumo.

10.301.0003.2.036 - Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS
CNPJ: 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026
E-mail: licitacaosemsa2019@gmail.com / semsaobidos@yahoo.com.br

33.90.30.00 - Material de Consumo.

10.301.0003.2.037 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde Fluvial.

33.90.30.00 - Material de Consumo.

10.301.0003.2.038 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade.

33.90.30.00 - Material de Consumo

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. O pagamento dos fornecimentos serão efetuados, até **30 (trinta) dias** após a entrega da nota fiscal/fatura devidamente atestada, através de conta bancaria do fornecedor.

5.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.

5.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo ao Município de Óbidos-PA/SEMSA por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

5.9. O Município de Óbidos-PA/SEMSA poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS
CNPJ: 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026
E-mail: licitacaosemsa2019@gmail.com / semsaobidos@yahoo.com.br

encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos fornecimentos contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos ao Município de Óbidos-PA/SEMSA, a seu critério, até a regularização do assunto.

5.10. O Município de Óbidos-PA/SEMSA procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

5.11. A contratada apresentará ao (a) gestor(a) documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues a cada mês.

5.12. O gestor terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

5.16. No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido poderá ser atualizado financeiramente, desde que autorizado pela contratante, desde a data a que o mesmo se refere até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

AF = $[(1 + \text{IPCA}/100)^{N/30} - 1] \times \text{VP}$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

5.17. Os preços poderão ser reajustados, desde que autorizado pela contratante, mediante requerimento da CONTRATADA, com base no Índice Geral de Preços - **IGP** ou outro que vier a substituí-lo, observado o intervalo não inferior a 12 (doze) meses a contar da data limite fixada para apresentação da proposta de preços da contratada.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS
CNPJ: 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026
E-mail: licitacaosemsa2019@gmail.com / semsaobidos@yahoo.com.br

6 - DA ALTERAÇÃO

- 6.1.** O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.
- 6.2.** O presente contrato poderá ser modificado por meio de apostilamento nos termos do §8º do art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Na execução do presente contrato, além das obrigações constantes no termo de referência - Anexo I do edital obriga-se a contratada a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) Comunicar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas antes da data de entrega, ao gestor ou responsável legal da SEMSA eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do fornecimento como interrupção ou atraso na entrega;
- b) Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- c) Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- d) Indenizar o contratante por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à contratada.
- e) Cumprir todas as exigências do Edital e seus anexos.
- f) Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes no termo de referência do edital;
- g) Entregar os materiais dentro do prazo máximo de **05 (Cinco) dias**, a contar a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais.
- h) A contratada deverá entregar os materiais com validade não inferior à 12 (Doze) meses, de acordo com o especificado na planilha de especificações, quantitativos e custos do termo de referência constante no Anexo I do edital.

i) O objeto deste contrato deverá ser entregue no local, dia e horário abaixo informado:

Local	Almoxarifado Central				
End.:	Rua: José do Patrocínio			Nº:	158
Bairro:	Fátima	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
No horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.					



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS
CNPJ: 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026
E-mail: licitacaosemsa2019@gmail.com / semsaobidos@yahoo.com.br

- j) A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do fornecimento ou de materiais empregados.
- k) Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o objeto em questão, no prazo de até **05 (Cinco) dias**, a contar do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Contrato.
- l) Por ocasião da entrega, a contratada deverá avisar os responsáveis do setor de compras da contratante sobre: data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega dos materiais.
- m) A contratada deverá aceitar, mediante solicitação dos responsáveis da SEMSA, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega de materiais, sempre que houver necessidade.
- n) A contratada deverá manter estoque mínimo na quantidade necessária para assegurar a continuidade do fornecimento.
- o) Fornecer o quantitativo total constantes na ordem de fornecimento, sob pena das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.
- p) É de responsabilidade da contrata as despesas relacionadas ao transporte dos materiais até o local de entrega mencionado na alínea i) desta cláusula;
- q) Não Transferir à terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas pela Administração.
- r) Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar ao Município de Óbidos/SEMSA ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do objeto, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao contratante:

- a) Proceder à emissão das requisições em tempo hábil;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- e) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimentos;
- f) Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste edital a serem recebidos;
- g) Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS
CNPJ: 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026
E-mail: licitacaosemsa2019@gmail.com / semsaobidos@yahoo.com.br

- h) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;
- i) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado, sob pena de rescisão da presente avença.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO NA ENTREGA:

10.1. Compete aos responsáveis da SEMSA, designar servidores a serem escolhidos para procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização na entrega do objeto e da execução do contrato, para o que fará designação específica, na forma da Lei 8.666/93.

10.1.1. O servidor responsável pela fiscalização do contrato, no âmbito de suas competências e dentro das disposições legais, tomará todas as medidas necessárias para a boa e regular execução do objeto desta licitação;

10.2. A entrega do objeto deste contrato deverá ser efetuada no endereço, dias e horários mencionados no item **7.1. alínea i)** deste contrato.

10.3. Os responsáveis da SEMSA serão rigorosos na conferência do objeto entregue, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade dos mesmos.

10.4. A emissão de requisições será expedida pelo (a) Gestor(a) da SEMSA e demais responsáveis competentes, conforme suas necessidades.

10.5. Os fiscais do Contrato e do fornecimento conforme Portaria nº 16/2020-SEMSA de 22 de janeiro de 2020 serão os seguintes servidores:

a)	Pollyana Savino de Souza - Cargo: Enfermeira - Matrícula Funcional: 022008-6		
Decreto	451	Data/ano	20/09/2010



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS
CNPJ: 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026
E-mail: licitacaosemsa2019@gmail.com / semsaobidos@yahoo.com.br

n°:					
CPF:	795.447.202-78	Data de Expedição:			
RG:	4446700	Expedição:	13/09/2017	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Trav. Eloy Simões			N°:	167
Bairro:	centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	() Contratado ou (x) Efetivo				
b)	Antônio Ednaldo Costa da Silva - Cargo: Farmacêutico - Matrícula Funcional:023966-6				
Decreto n°:	550/19	Data/ano	23/08/2019		
CPF:	012.171.492-77	Data de Expedição:			
RG:	6671359	Expedição:		Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	TV. Carlos Simões, casa C			N°:	520
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	(x) Contratado ou () Efetivo				

10.5.1. Caberá aos gestores e fiscais do fornecimento e contrato:

- a) Emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) Solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) Documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) Emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) Sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.
- f) Recebimento e atesto dos bens.
- g) Qualidade e Vigência do Contrato.
- h) As deficiências identificadas pelos fiscais serão levadas ao conhecimento dos responsáveis da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA sob forma de relatório, e encaminhadas cópias para a



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS
CNPJ: 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026
E-mail: licitacaosemsa2019@gmail.com / semsaobidos@yahoo.com.br

notificação da licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, caso se faça necessário.

i) Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

j) Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 30 (trinta) dias** de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário (a), para que tome as devidas providências

10.6. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.7. A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.8. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.9. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11 - DA ENTREGA DOS MATERIAIS E DO RECEBIMENTO

11.1. O local, prazo e condições de fornecimento serão os mesmos constantes no item 7. deste contrato e no termo de referência do edital no quais constam todas as especificações a serem executadas bem como todas as condições para a execução do fornecimento.

11.2. A entrega do objeto deste contrato, deverá ser efetuado no endereço mencionado no **item 7.1.** i) deste contrato.

11.3. Poderá ser admitido apenas uma prorrogação no prazo de entrega desde que informado formalmente no prazo máximo de até **48 (Quarenta e oito) horas** que antecede o término do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS
CNPJ: 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026
E-mail: licitacaosemsa2019@gmail.com / semsaobidos@yahoo.com.br

11.3.1. Os responsáveis da SEMSA responderão formalmente no prazo máximo de até **12 (Doze) horas**, se **aceita** ou **não** a justificativa apresenta pela contratada referente a prorrogação no prazo de entrega

11.4. Após a entrega do objeto deste contrato pelo (s) fornecedor(s) a os responsáveis da SEMSA disporão de um período de até 05 (Cinco) dias corridos para testes e verificações do referido objeto. A partir deste período, satisfeitas todas as condições dos testes, os responsáveis da SEMSA emitirão o respectivo “**Termo de Aceitação Final**”, dentro do prazo ora mencionado.

11.4. O objeto deste contrato será recebido:

- a) **Provisoriamente**, no prazo de até 05 (Cinco) dias corridos, para verificação de sua qualidade e
- b) **Definitivamente**, após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constantes no termo de referência - Anexo I do edital de licitação, por meio de “**Termo de Aceitação Final**”, dentro do prazo mencionado na alínea a) desta cláusula.

11.5. Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o objeto em questão no prazo mencionado na alínea k) da cláusula 7.1 deste Contrato.

12 - DA RESCISÃO

12.1. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

12.2. A contratada poderá seu contrato cancelado quando:

12.2.1. Descumprir as condições do contrato;

12.2.2. Não cumprir o estabelecido no Termo de Referência ANEXO I do edital;

12.2.3. Não retirar a respectiva Nota de Empenho no prazo estabelecido pelo Município de Óbidos/Secretaria, sem justificativa aceitável;

12.2.4. Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.2.5. Tiver presentes razões de interesse público;

12.3. O cancelamento de contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Município de Óbidos - PA;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS
CNPJ: 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026
E-mail: licitacaosemsa2019@gmail.com / semsaobidos@yahoo.com.br

12.4. A empresa contratada poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

12.5. O cancelamento será a pedido, quando a empresa contratada comprovar:

- a) A impossibilidade de cumprir as exigências do contrato, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
- b) Que o seu preço se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo do objeto.
- c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

12.6. Por iniciativa do Município de Óbidos/SEMSA, quando:

- a) A empresa contratada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
- b) A empresa contratada não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do contrato administrativo.
- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dele decorrentes.
- d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização de fornecimento no prazo estabelecido;
- e) A empresa contratada incorrer nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- f) Os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a empresa fornecedora se recusar a reduzi-lo;

12.7. A rescisão contratual poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e estrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da lei nº. 8.666.93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes e
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

12.8. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município de Óbidos-PA/SEMSA fará o devido apostilamento no Contrato Administrativo e informará aos Proponentes a nova ordem de classificação ou execução, caso não opte pelo cancelamento total do Contrato quando frustradas as negociações com o licitante registrado remanescente.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.



14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a **CONTRATADA** sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico registrado sob o nº 014/2020/PMO/SEMSA - SRP PARA REGISTRO DE PREÇOS.

16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato e o início do fornecimento será de **01/09/2020 à 31/12/2020**.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS
CNPJ: 11.884.818/0001-30 – Fone: (93) 3547-2979/3026
E-mail: licitacaosemsa2019@gmail.com / semsaobidos@yahoo.com.br

18 - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, 01 de setembro de 2020.

NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal n°: 540/2018
CONTRATANTE

José Augusto Cordeiro de Souza
AUMED HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 26.332.803/0001-37
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____